



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RELATÓRIO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 53/2023

Ementa: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Programa para 2023 e dá outras providências".
(Autoria do Poder Executivo).

RELATÓRIO

O Vereador Beto Carvalho, vem apresentar perante a esta douta Comissão de Finanças e Orçamento, parecer referente ao Projeto de Lei nº 53/2023 de autoria do Poder Executivo. O presente projeto de lei visa incluir no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei nº 3023 de 19 de dezembro de 2022, o superavit financeiro decorrente de crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária:

02.05.06-vigilância em Saúde

10.304.2061.2.322.02-Saúde Animal-convênio

3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

PARECER

O Recurso em questão decorre do superavit financeiro ocorrido por não utilização do recurso no ano de 2022 que foi incluído no Orçamento pela Lei 3029/2022 de 22 de dezembro de 2022. No entanto, o Executivo não teve tempo hábil para utilização da referida verba, e com a mudança do exercício o cancelamento das fichas, havendo a necessidade de abertura de nova ficha orçamentária no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para contratação de empresa de prestação de serviços para realização de castração de cães e gatos conforme Plano de Trabalho anexado no SAPL.

O referido projeto conta com plano de trabalho, anexado em documentos acessórios no SAPL, contendo número da conta para recebimento do recurso, Ações de alcance, etapas e fases de execução bem detalhadas.





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	334039	Contratação de serviço terceirizado para castração de cães e gatos	50.000,00	0	0%	50.000,00	100%

Cronograma de Desembolso:

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de desembolso
1	50.000,00	100	0	0	50.000,00	100	50.000,00

A referida proposição tramita nesta casa em regime ordinário, foi recebida depois de análise prévia favorável do legislativo, lida em sessão incluída no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), tudo conforme a Instrução Normativa nº 06/2019. Encaminhada a Comissão de Justiça e Redação, teve seu parecer favorável, e a manifestação jurídica foi pela regularidade técnica jurídica do projeto. Observa-se que todos os documentos acessórios ao projeto se encontram-se no SAPL. Sendo assim a comissão de finanças não constatou nenhum óbice de natureza financeiro-orçamentária.

Diante de todo o exposto, e nitidez nos pareceres exarados cabe a este relator apresentar parecer **“FAVORÁVEL”**, ao projeto de lei 53/2023.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Assinado Digitalmente Por: Beto

Carvalho

CPF:30857687859

Data:31.05.2023



BETO CARVALHO

Relator

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Vitor

Gabriel Ferreira de Oliveira

CPF:

Data:31.05.2023



VITOR GABRIEL

Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Assinado Digitalmente Por: Alexandre

de Jesus Pinheiro

CPF: *****

Data:31.05.2023



ALEXANDRE PINHEIRO

Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento

